

MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

(DL n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual)

Para alojamentos de animais de companhia Sem Fins lucrativos (exceto lojas de animais)

Nome ou denominação social	
Designação comercial	
Localização do alojamento (morada)	
Coordenadas Geográficas	
Email/ telefone de contacto (informação obrigatória para efeitos de troca de correspondência entre a DGAV e o interessado)	
Número de identificação fiscal ou de pessoa coletiva do interessado	
Caracterização das atividades a exercer, com indicação da espécie animal (ex: Associação de Proteção Animal, canil de caça)	
Indicação do médico veterinário responsável pelo alojamento (nome, e cédula profissional)	Anexar declaração do MV de acordo com artigo 4º
Número de celas de quarentena para isolamento de animais	
<u>Data e assinatura do interessado</u>	

Número total de celas para alojamento de animais/espécie	
Capacidade máxima de animais e respetivas espécies a alojar	
Espécies de animais já detidos: - Número - Raça	
<u>Declaração de responsabilidade</u> Subscrita pelo interessado, relativa ao cumprimento da legislação aplicável aos animais de companhia, nomeadamente em matéria de instalações, equipamentos, higiene, saúde e bem-estar dos animais	Anexar à mera comunicação prévia
<u>Data e</u> <u>Assinatura do interessado</u>	

Assinale com um "X", caso pretenda que a morada **não** seja divulgada nas listagens oficiais da DGAV, caso se trate de uma Associação Zoófila.